

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO AO  
ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE NO ESTADO DE  
GOIÁS**

**GOIÂNIA**

**2017**

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR  
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

LÊDA BORGES DE MOURA  
SECRETÁRIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE  
RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

LUZIA DORA JULIANO SILVA  
DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

PRISCILLA KELLY DE SOUSA MACHADO PIRETTI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

BRUNA FACCO DE MELO  
GERENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APRESENTAÇÃO**

O Projeto Político Pedagógico tem como objetivo estabelecer parâmetros para atendimento ao adolescente privado de liberdade, com ênfase nas ações de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, indicando como devem ser as estratégias operacionais das equipes interdisciplinares, com o fim de alinhar os conceitos e as bases éticas e pedagógicas a serem adotadas pelas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo Regionalizado do Estado de Goiás, destinadas à execução da medida de internação e internação provisória.

Com a apresentação deste Projeto Político Pedagógico, o Estado de Goiás visa alinhar as ações do Sistema Regionalizado de Atendimento Socioeducativo, orientando seus atores, a comunidade socioeducativa, para que desenvolvam ação pedagógica pautada pelos princípios da eficácia, da solidariedade, do respeito mútuo, do compromisso individual e coletivo, da valorização do ser, do fortalecimento das relações de afeto e de práticas para o cuidado individual e coletivo, por meio da ação pedagógica permanente, com a produção de um ambiente profícuo a cidadania dos adolescentes, capaz de gerar oportunidades para o desenvolvimento de atitudes e habilidades socialmente aceitas.

O Sistema Socioeducativo conta com a participação de diversos órgãos, sendo educação, saúde, segurança pública, assistência social e outros, com papéis estabelecidos pela Lei do SINASE. Nesse cenário; todos os atores e participantes da comunidade socioeducativa, independentemente do seu órgão de origem, estão vinculados aos princípios, ações e metodologias aqui definidas, visto que traduzem a política norteadora das ações pedagógicas voltadas para a socioeducação.

Os eixos pedagógicos que nortearão as atividades diárias visam assegurar o desenvolvimento pessoal e as práticas socializadoras. Serão trabalhados como elementos aglutinadores das atividades e ações pedagógicas que integrarão arte, cultura, esporte, lazer e expressão de fé, propiciando assim o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes dos adolescentes.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

O documento se divide em tópicos que, primeiro apresenta o fundamento legal da medida socioeducativa de internação. O segundo define a meta de acolhimento da Unidade, em consonância com o Apêndice que traz sua caracterização de atendimento.

Posteriormente, são estabelecidos os objetivos do atendimento ao adolescente e sua família. No quarto item, estabelece as concepções, princípios e diretrizes que norteiam o sistema socioeducativo, definindo os doze eixos da ação pedagógica socioeducativa, os quais servem de balizamento para as estratégias e metas a serem alcançadas. Definidos os eixos, o quinto item aborda-se a metodologia/estratégia de ação do acolhimento socioeducativo, para então apontar, no item seguinte, as ações de avaliação, supervisão e monitoramento do atendimento.

Espera-se que a execução do Projeto Político Pedagógico o Estado atenda aos objetivos do SINASE, que busca na socioeducação à responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, possibilitando a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, em um espaço que desperte a consciência de reprovação da conduta ilícita.

Adoção de um Projeto Político Pedagógico unificado para o Sistema Regionalizado de Atendimento Socioeducativo não visa mitigar as iniciativas da comunidade local. Objetiva-se, estabelecer linhas norteadoras gerais, convidando a cada Unidade a definir as suas estratégias locais, bem como a elaboração de um Plano de Ação complementar, que observe suas peculiaridades em harmonia com os princípios aqui estabelecidos.

Ademais, o documento está em conformidade ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Goiás alicerçado nos princípios e nas diretrizes consignadas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, expressando o compromisso de expansão e melhoria dos serviços desenvolvidos pelo Estado.

**I – PARÂMETROS LEGAIS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE  
INTERNAÇÃO**

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

O Estado de Goiás através do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, em cumprimento à legislação estadual vigente, é responsável pela implantação do Programa de Atendimento a Adolescentes submetidos à internação provisória, internação definitiva e semiliberdade.

A Legislação estabelece normas e procedimentos para o cumprimento de obrigações, direitos e deveres, não só da sociedade, mas também dos adolescentes, que por circunstâncias adversas em suas vidas provocaram danos às pessoas e a si próprios, necessitando, portanto, da intervenção das autoridades e do apoio sócio-familiar. Em certos casos, necessitam da privação de sua liberdade que deverá ser cumprida em um ambiente adequado e acompanhado por equipe técnica interdisciplinar capaz de dar resposta para o processo de redirecionamento da socialização do adolescente.

A recomendação legal pressupõe a sintonia do ato processual com a ação pedagógica, determinando, através do sentenciamento, o cumprimento da medida que corresponde a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais.

Assim, as medidas socioeducativas devem ocorrer em estrita observância ao conjunto normativo que regula a socioeducação, a saber:

- a) Tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos que o Brasil for signatário;
- b) Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Estatuto da Criança e do Adolescente, nº Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
- d) Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012;
- e) Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo;
- f) O presente Projeto Político Pedagógico;
- g) Regimento Interno dos Centros;
- h) Normas esparsas emanadas pelo órgão gestor do sistema regionalizado de

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

atendimento socioeducativo, bem como pelo poder público estadual.

**II – META DE ATENDIMENTO**

Os Centros de Atendimento Socioeducativo são unidades planejadas arquitetonicamente para assegurar um acolhimento diversificado conforme a natureza da medida socioeducativa, ou que requeiram um acolhimento em separado. Ou seja, o ambiente possibilita a destinação de alas para acolhimento, considerando a natureza da internação (definitiva ou provisória), compleição física, tipo de infração cometida, sexo dos adolescentes, além de permitir a movimentação interna dos socioeducandos. Sua finalidade é observar as recomendações pedagógicas e legais contidas na sentença, a fim de possibilitar a realização de atividades de ensino, cursos profissionalizantes, convivência familiar e outras atividades, em estrita observância à separação dos grupos, segundo os critérios legais e técnicos estabelecidos.

A possibilidade de remanejamento entre os espaços de convivência também propicia o acompanhamento da evolução da socialização dos adolescentes, permitindo, assim, o planejamento e execução de ações específicas para o processo de permanência, reavaliação da medida e para a consequente liberação do adolescente.

É importante ressaltar, portanto, que nas unidades em que forem acolhidos adolescentes submetidos à internação definitiva e provisória haverá distinção do espaço físico de alojamento e de convivência, bem como terão atividades diferenciadas, sem compartilhamento de rotina diária, equipe técnica e quadro de educadores distintos. A execução das ações pedagógicas, de atendimento e de profissionalização ocorrerá, entretanto, em espaços comuns, mas em horários diferentes. A escala de participação e movimentação dos adolescentes será feita conjuntamente pelas equipes, evitando-se os acúmulos de atividades, bem como o encontro e a comunicação entre os adolescentes.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**III – OBJETIVOS DO ATENDIMENTO**

**Objetivo Geral**

Possibilitar ao adolescente em conflito com a lei o cumprimento da medida socioeducativa de privação de liberdade, com garantia de atendimento integral, mediante a criação de um ambiente que privilegie e garanta uma relação de direitos e deveres, que respeite as diferenças individuais e possibilite a construção de valores com vistas à sua inserção familiar e comunitária, oportunizando o desenvolvimento pessoal e social a ser construído de forma autônoma, solidária e competente.

**Específicos**

- a) Oferecer ao adolescente um ambiente organizado e seguro, com normas de convivência e programação socioeducativa pré-estabelecida e sistemática.
- b) Conferir prioridade na fase do acolhimento do adolescente encaminhado para cumprimento de medida de internação e início do processo socioeducativo, que se desenvolve com a participação dos educadores, técnicos, adolescente e família.
- c) Estimular a reflexão do adolescente diante de sua trajetória social, responsabilizando-o quanto as consequências lesivas de seu ato, procurando construir sob os alicerces da educação e dos princípios da formação para a autonomia, um espaço de convivência e cooperação.
- d) Assegurar ao adolescente a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação da família visando à construção do seu projeto de vida.
- e) Assegurar a aquisição de documentos pessoais ao adolescente.
- f) Articulação entre as unidades de atendimento com as políticas setoriais e as ações interinstitucionais.
- g) Assegurar o trabalho com a família do adolescente na percepção como unidade empreendedora de convivências que auxilie na elaboração e acompanhamento/execução

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

do PIA.

h) Garantir um espaço de formação continuada para a comunidade socioeducativa.

**IV – CONCEPÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE  
NORTEIAM O ATENDIMENTO**

As concepções, princípios e diretrizes que norteiam ações pedagógicas visam assegurar, com absoluta prioridade, a execução da política da proteção integral e da garantia de direitos da pessoa em desenvolvimento, como condição básica para o cumprimento da Medida socioeducativa. Aliado à política de proteção integral e garantia de direitos, as atitudes ou práticas pedagógicas devem ser alicerçadas no respeito mútuo, na crença do processo de mudança do adolescente, estes fatores que induzem o ordenamento das ações e atividades, e tem como base a pactuação prévia entre o adolescente e os educadores.

A adolescência é uma fase específica do desenvolvimento humano que foi percebida inicialmente como transitória entre a infância e a fase adulta. Adolescer, como coloca Frota (2006),

É comumente associada à puberdade, palavra derivada do latim *pubertas-atis*, referindo-se ao conjunto de transformações fisiológicas ligadas à maturação sexual, que traduzem a passagem progressiva da infância à adolescência.

Para além da percepção do ponto de vista cronológico, a visão da adolescência também pode ser percebida por outras ciências como sociologia, psicologia, medicina ou outras ciências, para compreender como tais sujeitos se comportam ao estarem nesta fase do desenvolvimento da vida, nas palavras de CAVALCANTI (1998):

A adolescência, como tudo o que é humano, só pode ser realmente compreendida se fizermos um estudo dos diversos elementos estruturais que entram na composição do ser e do viver do homem. Isso implica na apreciação do biológico, do sociológico e do psicológico que, de modo interdependente e integrado, constituem o cerne da natureza humana. Quando não existe uma prévia convicção de que só o conjunto constitui o humano, há a tentação de, na aventura da análise, se deixar perder no encanto do pormenor e se apagara perspectiva do homem como um ser global. (p. 02)



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

Ressaltamos que por se tratar de uma política que prima pela educação social dos sujeitos e que tem como perspectiva a reprovação da prática ilícita, conforme prevê o SINASE, a visão de adolescente deve perpassar principalmente pelo sentido pedagógico, ou seja, de que esse adolescente é capaz de ter uma mudança de conduta e comportamento, sendo autor de outro projeto de vida, alijado da ilegalidade. Para que isso ocorra, o adolescente em cumprimento de medida precisa ser percebido não como um infrator que é adolescente, mas pelo contrário, como um adolescente que cometeu um ato infracional. (COSTA, 2004)

Tal ação somente é possível quando esse adolescente recebe como referencial educativo ético, que só se realiza com práticas pedagógicas quando se percebe esse enquanto pessoa na condição peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos, como estabelece o ECA. Tal concepção de sujeito implica em um comprometimento dos agentes envolvidos para que esses direitos sejam garantidos, resguardados e protegidos.

A operacionalização de tais direitos ocorre a medida em que ações de diferentes áreas como saúde, educação, esporte, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária alcançam a esses adolescentes, o que reforça o caráter de sistema do atendimento socioeducativo bem como da incompletude institucional, de modo que o compromisso para que haja uma mudança de paradigma por parte dos adolescentes não se restrinja às equipes que estão na lida diária, mas também haja um compromisso daqueles que são executores e responsáveis pelas políticas em âmbito municipal, estadual e federal.

O atendimento ao adolescente deve ser conduzido de modo a impedir que ocorra quebra do princípio da individualidade e do respeito às diferenças, conforme preconizam as bases éticas da ação socioeducativa (COSTA, 2004) e requer dos socioeducadores uma conduta ética de referência para o adolescente.

É nesse pressuposto que a Pedagogia da presença surge como referencial teórico, pois propicia por meio da relação educador-educando a construção de novos paradigmas pelo adolescente, a partir de suas vivências, experiências e sua trajetória de vida:

A Pedagogia da Presença gera o exercício de uma influência construtiva, criativa e solidária do educador sobre a vida do educando, gerando a este a possibilidade de construção da sua própria identidade: autocompreensão e auto-aceitação (COSTA, 2004)

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

A presença como base dessa pedagogia, propõe uma relação de ajuda, na qual os adolescentes apontam suas dificuldades e os socioeducadores apresentam experiências e sugestões para solucionar os problemas, portando-se como referencial, orientando os adolescentes na superação de suas dificuldades, por meio de uma educação para valores, propiciando ao adolescente a incorporação de valores positivos.

A intervenção realizada para garantir a singularidade de cada adolescente ocorrerá através da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, que é uma ação conjunta entre adolescente, família e equipe socioeducativa. A pactuação metas para o projeto de vida do adolescente deverá orientar a proposta socioeducativa no sentido do desenvolvimento pessoal e social do socioeducando, incluindo ações que favoreçam a construção de sua identidade, o sentimento de pertencimento a uma comunidade, o respeito ao outro e à diversidade humana.

As medidas socioeducativas demandam ações de segurança e, para tal, a colaboração da Secretaria de Segurança Pública que atuará na segurança externa/interna da unidade e nas escoltas, conforme o grau de risco estabelecido pelo Decreto nº. 7.809/2013. Entretanto, independentemente do órgão a que pertencem, os agentes deverão pautar suas ações com observância aos parâmetros da ação pedagógica, mesmo em situações de mediação de conflitos ou de escoltamento a fim de garantir a integridade física e psicológica dos adolescentes e servidores, razão pela qual todas as ações de segurança devem seguir criteriosamente os processos descritos e estabelecidos no Manual de Procedimentos das Ações de Segurança do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás, construído pela Equipe do GECRIA em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública.

Os atendimentos nas áreas de saúde e educação serão executados através secretarias estaduais e municipais específicas que visem atender, eficazmente, às necessidades individuais e coletivas dos adolescentes, conforme as recomendações do SINASE e das portarias interministeriais.

O sistema socioeducativo estadual deverá manter uma permanente interlocução com os órgãos gestores das medidas em meio aberto, buscando o fortalecimento das ações

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

iniciais em prol da socioeducação, para que se evite a banalização da medida socioeducativa de internação ou sua aplicação de forma desnecessária e punitiva.

As discussões sobre a importância do fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto permitirão a sensibilização da comunidade e governo local para as práticas de garantia de direitos, possibilitando o conhecimento dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e legislação complementar, contribuindo para a melhoria da rede de proteção e para o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle de gestão.

O atendimento socioeducativo será estruturado e acompanhado em conformidade com os doze eixos aqui estabelecidos, sendo que para cada um terá um indicador próprio e com metas estabelecidas previamente. A Coordenação Geral da unidade e a Gerência do Sistema Socioeducativo são os responsáveis pelo acompanhamento da evolução e atingimento das metas estabelecidas para cada eixo, o que traduzirá a eficiência das ações de gestão para o cumprimento do presente Projeto Político Pedagógico.

As ações pedagógicas deverão atender aos seguintes eixos:

**Eixo um: Educação**

- a) **Objetivo:** Assegurar e oferecer a formação básica oficial de acordo com as normativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) e Secretaria Municipal de Educação (SME), garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privativas de liberdade. Sendo primada pela educação integral em tempo integral. Essa ação será coordenada pela unidade socioeducativa/SEDUCE e implantada e executada pela rede pública de ensino competente para atender a demanda educacional do adolescente.
- b) **Clientela:** 100% dos adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa.
- c) **Realização:** Diária, conforme calendário escolar das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.
- d) **Resultado esperado:** Adolescentes incluídos no sistema educacional, se

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

beneficiando dos métodos e práticas pedagógicas que possam colaborar no seu processo de ensino aprendizagem.

**Eixo dois: Oficinas pedagógicas**

As oficinas de expressão (artes plásticas, cênicas, literárias, musicais e ocupacionais) se inserem no contexto institucional como recurso lúdico na qual o universo do adolescente se manifesta espontaneamente e na interação com oicineiro e o grupo de adolescentes. As oficinas de arte-expressão terão caráter socioeducativo, propiciando as dimensões educativa e terapêutica, oferecendo elementos e espaço para o adolescente construir uma leitura ressignificadora do mundo.

Nesse espaço simbólico, ele terá a oportunidade de reconhecer-se, refletir e elaborar seu projeto de vida. Além disso, pode-se contribuir para o ingresso e permanência, com sucesso, na escola. Utilizam-se as oficinas de arte-educação como forma de identificar valores, vocações e habilidades capazes de ampliar a visão de cada adolescente.

- a) Objetivo: Favorecer o desenvolvimento psicossocial do adolescente, assegurando a sociabilidade, a construção e o fortalecimento da autoestima.
- b) Realização: de acordo com a demanda do programa e as expectativas dos adolescentes.
- c) Clientela: 100% dos adolescentes.
- d) Resultado pretendido: Estabelecimento de regras de convivência, sociabilidade autoimagem e autoestima fortalecidas.

**Eixo três: Atividades Esportivas, culturais e lazer.**

O esporte é um importante instrumento de construção de cidadania na medida em que possibilita a participação ativa e criativa dos adolescentes, além do desenvolvimento de habilidades motoras, elevação da autoestima pela experiência de superação de limites e de equilíbrio da fisiologia humana.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

É fundamental desenvolver ações esportivas, recreativas e culturais que contribuam para que o adolescente possa introjetar outras visões acerca de competitividade, regras de jogos válidas para os concorrentes, disputas e respeito pelo opositor, proporcionando uma visão concreta de cidadania e favorecendo a apreensão de padrões de comportamentos coletivos.

- a) Objetivo: favorecer o desenvolvimento físico e mental do adolescente, através da prática saudável de esporte, bem como possibilitar a identificação de perfis atléticos, fortalecendo a integração social.
- b) Realização: de acordo com a demanda do programa, as habilidades e interesses dos adolescentes.
- c) Clientela: 100% dos adolescentes.
- d) Resultado Pretendido: Melhoria da qualidade da saúde, motivação para a prática de esportes, aprimoramento da autoimagem e autoestima, bem como o desenvolvimento e aprimoramento dos conceitos éticos a partir da prática de regras pacificadoras de convivência nos esportes.

**Eixo quatro: atendimentos psicossociais e intersetoriais**

Para todas as atividades e atendimentos propostos neste trabalho, a ênfase será dada ao desenvolvimento de atividades grupais por considerar a vida social cotidiana, a convivência e os relacionamentos interpessoais, fatores importantes para discussão de conteúdos que possibilitem o desenvolvimento de vínculos baseados na relação solidária.

- a) Objetivos: Assegurar direitos contidos na legislação, possibilitando o crescimento dos adolescentes na construção de valores, no desenvolvimento de sociabilidade, no fortalecimento da autonomia, na inserção familiar e comunitária, bem como subsidiar as informações processuais nas audiências.
- b) Realização: Escala mensal ou de acordo com a demanda, processada internamente ou provenientes do ato processual.
- c) Clientela: 100% dos adolescentes.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

- d) Resultado pretendido: ressocialização do adolescente, inserção familiar e comunitária. Redução no índice de reiteração referente ao cometimento de ato infracional e a aproximação técnico pedagógica, bem como o fortalecimento das relações entre adolescentes e a equipe de funcionários, propiciando a discussão e o aprimoramento do estudo psicossocial, a elaboração e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e o fortalecimento da rede de atendimentos.

### **Eixo cinco: Vivências em Grupo**

Nas vivências em grupo, o comportamento e as atitudes individuais são elaborados coletivamente; os adolescentes constroem regras, discutem e estabelecem limites na convivência, repensam e reconstróem conceitos acerca da vida, dos valores morais e éticos, bem como manifestam seus desejos, suas expectativas e seus sonhos.

Sob este enfoque, o atendimento proposto estrutura-se fundamentalmente na constituição de pequenos grupos que favorecem a troca e a participação das vivências, contribuindo assim para o crescimento individual e coletivo.

- a) Realização: de acordo com a demanda do programa, das exigências momentâneas surgidas das situações de conflito, da avaliação das necessidades de melhoria das relações interpessoais ou coletivas e das intercorrências surgidas na rotina diária.
- b) Resultados pretendidos:
- a. Desinibir e desbloquear a comunicação e expressão verbal e corporal;
  - b. Desenvolver adaptação emocional;
  - c. Descobrir sistemas de valores;
  - d. Dar evasão ao excesso de energia e aumentar a capacidade mental;
  - e. Estimular o raciocínio e a percepção.
- c) Clientela: 100% dos adolescentes juntamente com a Equipe Técnica (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos) estendidas aos interessados, familiares, educadores e direção.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**Eixo seis: Qualificação Profissional**

A profissionalização enquanto eixo de uma proposta de atendimento deve ter por base a oportunidade de acesso à formação e à informação, bem como a construção de uma cultura laborativa que tenha a cidadania como ação central.

- a) **Objetivo:** Promover Educação Profissional aos adolescentes em Medida socioeducativa, através de articulação com programas governamentais municipais, estaduais e federais, bem como por outros programas não governamentais, com vistas a sua emancipação enquanto sujeito de direito, bem como buscar o acesso e a condição de competitividade igualitária no mercado de trabalho.
- b) **Realização:** PRONATEC, através das Instituições do Sistema “S” (SENAI, SENAC), Institutos Federais, Programas e ações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia; Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Cidadã, e parcerias com outras instituições governamentais e não governamentais.
- c) **Clientela:** 100% dos adolescentes em idade de inserção no mercado de trabalho ou para o trabalho educativo remunerado.
- d) **Resultado Pretendido:** Adolescentes Qualificados, em condições de pleitear vagas no mercado de trabalho e nele permanecer com sucesso e competitividade.

**Eixo sete: Vivência e Expressão De Fé**

É assegurado ao adolescente receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje.

O caráter do trabalho de espiritualidade é oportunizar ao adolescente a possibilidade de reflexão sobre os valores universais: a cidadania, o amor, a paz, a

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

solidariedade, a ética, a justiça social, o companheirismo, a honestidade, a amizade e o respeito à vida.

São reservados espaços de reflexão e expressão de fé com o respeito à diversidade religiosa.

- b) **Objetivo:** Garantir a assistência religiosa, por meio de parceria com entidades religiosas, possibilitando ao adolescente a expressão de fé, segundo sua crença.
- c) **Realização:** as parcerias com as instituições religiosas se darão de acordo com a demanda e conveniência do programa, com a aceitabilidade dos adolescentes e familiares.
- d) **Clientela:** adolescentes que demonstrem interesse e manifestem o desejo de participar da atividade religiosa.
- e) **Resultado:** Expressão da fé, construção e estabelecimento de valores que orientem a vida em sociedade.

**Eixo oito: Trabalho com as famílias:**

A família, por imposição legal, é coparticipante do atendimento e deve ser envolvida no processo socioeducativo para o fortalecimento da função protetiva e de referência básica do adolescente, auxiliando-o continuamente em seu crescimento e em sua integração na convivência familiar e comunitária.

As visitas domiciliares são gradativas e sequenciais. O Técnico resguarda o primeiro momento para observação familiar e na sequência o adolescente realiza a primeira atividade externa, salvo expressa determinação judicial em contrário, acompanhado de educador e técnico. Posteriormente o adolescente passará os finais de semana intercalados em sua residência, até conquistar todos os finais de semana.

A abordagem psicossocial se dá através de ações individuais, em grupos e familiares visando conhecer o adolescente, através da coleta de dados para elaboração de diagnóstico polidimensional do adolescente e sua situação sociofamiliar; dados estes também coletados através das visitas domiciliares.



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

A concepção de família a ser trabalhada na Unidade refere-se tanto à nuclear quanto extensiva, com quem o adolescente mantiver vínculos afetivos. Na unidade serão reservados dias específicos para a vivência familiar e comunitária.

a) Objetivos:

a. Integrar a família no processo socioeducativo, envolvendo-a na construção, acompanhamento e execução do PIA.

b. Incentivar as práticas restaurativas como possibilidade do adolescente dimensionar as consequências lesivas dos seus atos, ao mesmo tempo em que se valoriza a disposição da instituição familiar em apoiá-lo em um novo caminho.

c. Fortalecer a relação pais/filhos;

b) Trocar experiências e vivências;

c) Qualificar através de cursos, quando houver necessidade e inserir as famílias em situação de alta vulnerabilidade nos programas oficiais de emprego/renda.

d) Realização: Mensal;

e) Participação: pais ou responsáveis e equipe técnica;

f) Resultado: Fortalecimento dos vínculos afetivos, estabelecimento das relações de afeto e das práticas do cuidar.

**Eixo nove: Grupo Relacional (Esposo (a), companheiro e filhos)**

A família e a comunidade de origem são partes da formação da rede socioeducativa, especialmente identificada como território de pertencimento e unidade empreendedora de convivências. Nesse processo entendida como a família extensa, ou seja, aquela que o adolescente criou para si.

Neste contexto entra o atendimento dos filhos de adolescentes que forem nascidos dentro da unidade socioeducativa, assegurando os direitos de uma criança recém nascida, por meio do atendimento na rede de saúde.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

Também compreendemos a visita íntima, que ocorrerá somente nas unidades que possuem espaço construído para essa finalidade, devendo ser trabalhada com os adolescentes as dimensões afetivas, de cuidado e de preservação da saúde sexual e reprodutiva.

- a) **Objetivos:** Promover os vínculos familiares da família que o adolescente criou, por meio das visitas especiais dos filhos ou o atendimento dos filhos de adolescentes que se encontram gestantes a época da medida socioeducativa, bem como promover a visita íntima aos adolescentes que forem casados ou possuírem união estável.
- b) **Realização:** Semanal;
- c) **Participação:** Adolescente, esposo (a).
- d) **Resultado:** Melhoria nas relações conjugais, respeito às diferenças dos parceiros e a construção de laços afetivos capazes de gerar as relações de afeto e de cuidado.

**Eixo dez: Programa de Qualificação e Formação Continuada dos executores do Sistema.**

O programa visa qualificar e capacitar em caráter permanente e continuado os gestores, agentes, operadores e colaboradores do Sistema Socioeducativo Estadual que atuem na unidade socioeducativa, em conformidade as diretrizes e os princípios da Escola Nacional de Socioeducação – ENS. O quadro de pessoal compor-se-á de servidores efetivos, nomeados por meio de Concurso Público e de servidores dos órgãos intersetoriais com o sistema, tais como Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Saúde e outros.

- a) **Objetivos:** Qualificar os servidores e colaboradores do programa de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, com o fim de fortalecer as ações institucionais internas e externas assegurando qualidade do atendimento e integração da política pública de atendimento.
- b) **Realização:** permanente e com envolvimento de todos os atores, operadores e executores da ação jurídico-pedagógica de atendimento, assistência e orientação.
- c) **Resultados:** Fortalecimento e inovação da prática socioeducativa alicerçada na

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

doutrina da proteção integral ao adolescente

- d) Participantes: 100% da comunidade socioeducativa.

**Eixo onze: Ações de Segurança no Sistema Socioeducativo.**

A garantia do direito à segurança é um desafio no ambiente de privação de liberdade, pois na concepção universal, segurança é um direito fundamental ao ser humano, enquanto no sistema socioeducativo é um método de cuidado e proteção do adolescente e dos servidores envolvidos, para garantia da eficácia das ações socioeducativas.

Estabelecida uma crise em que se constata a recusa de obediência às normas da instituição por parte dos adolescentes, a unidade deverá adotar ações de segurança que evidenciem como principal estratégia a mediação de conflitos, objetivando alcançar a resolução não violenta das situações-limites.

- a) **Objetivo:** Garantir a integridade física e psicológica dos adolescentes e servidores, bem como assegurar o cumprimento da medida socioeducativa imposta pelo judiciário.
- b) **Realização:** Permanente e com o envolvimento de todos os servidores, implementada através de parcerias com a Secretaria de Segurança Pública, nas ações que demandam gerenciamento de crise, dos casos não resolvidos pela Equipe da Unidade.
- c) **Resultado:** Envolver os servidores, representantes e, se necessário, os membros da Segurança Pública, para que atuem com o propósito de minimizar os momentos ou situações de insegurança, com o fim de assegurar que não haja comprometimento da ação pedagógica da Unidade.

**Eixo doze: Atenção Integral à Saúde.**

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

A atenção integral à saúde do adolescente ocorrerá mediante a legislação pertinente, sendo efetivada através da rede pública de atendimento, de acordo com as pactuações dos Planos Operativos Municipais e Planos de ação:

- a) **Realização:** A ação deverá voltar-se para a promoção, proteção e prevenção dos agravos de saúde, integrando as ações socioeducativas no fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias Além disso, nos casos de demandas específicas, tais como: saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, essas ações serão estruturadas conforme as normas de referência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- b) **Resultado:** Assegurar a execução das políticas intersetoriais , do atendimento à atenção integral à saúde dos adolescentes na rede.
- c) **Participantes:** todos os adolescentes que demandarem atenção e atendimento no âmbito da saúde, bem como nas ações preventivas e gerais.

## **V – METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

### **1. DESCRIÇÃO:**

#### **Ingresso:**

Nenhum adolescente poderá ingressar ou permanecer em unidade de internação ou semiliberdade sem ordem escrita da autoridade judiciária competente, conforme estabelece o art. 4º da Resolução 165/2012 – CNJ e do Provimento nº 005/2013, o qual foi reeditado pelo Provimento nº 003/2016 – CGJ

#### **Acolhimento/Recepção:**

O adolescente será recebido na unidade pela equipe de socioeducação, conforme estabelecido no Regimento Interno, quando então lhe serão repassadas as normas e as orientações sobre as atividades sociopedagógicas. Se acompanhado por familiares ou responsáveis, o adolescente será conduzido à equipe técnica para que receba informações

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

pertinentes à execução da medida, as rotinas da unidade, os atendimentos habituais e quando necessário, serão imediatamente conduzidos a exames especializados (IML, laboratórios e médicos especialistas).

O período de adaptação/observação/conhecimento será acompanhado continuamente por técnicos e não poderá ultrapassar a 03 (três) dias, quando então passará à convivência compartilhada com os demais adolescentes, salvo nos casos de expressa recomendação legal que restrinja os contatos com adolescentes bem como saídas externas.

No acolhimento serão observadas as características do adolescente, a sua convivência com a prática de atos infracionais, cumprimentos anteriores de outras medidas, sua relação com as drogas e os complicadores advindos do ato praticado. Esse processo de conhecimento subsidiará a melhor alternativa de atendimento e segurança para o adolescente.

No período de acolhimento espera-se sensibilizar e conscientizar o adolescente para o cumprimento da medida e para o despertar da ação pedagógica que aqui se inicia, momento em que será indicada a equipe de referência para atendimento ao interno.

Durante o tempo de internação, a equipe socioeducativa observará as relações de convivência interna e familiar, além do comportamento do adolescente, em especial a disposição para participar das atividades e cumprir as normas do sistema, sendo que essas percepções técnicas subsidiarão a retomada das decisões judiciais e reformulação do plano de execução.

**Prontuário:**

As informações sobre o adolescente, a família e a sua relação com o mundo que o cerca serão colhidas gradativamente e sintetizadas em prontuários individuais, os quais deverão condensar informações necessárias para conhecimento da real situação do adolescente, do seu universo de relações, porém abolindo do registro das informações, as deduções preconceituosas, discriminatórias e as atitudes de julgamento prévio. O prontuário guardará a documentação pessoal e as decisões judiciais, devendo, portanto, ser mantido em locais seguros e fora do alcance público.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**Atendimento / Permanência:**

No atendimento, a equipe técnica identificará os valores saudáveis dos adolescentes e adotará estratégias para fortalecê-los, propiciando os meios necessários para prevalência de sentimentos positivos que contribuam para o crescimento pessoal e coletivo, para o respeito mútuo e para atitudes de participação e solidariedade.

O atendimento poderá ocorrer de forma individual e grupal e deverá permear-se pela ação/reflexão e pelo discernimento dos direitos e deveres, visando à retomada de fatos relevantes para a convivência, para os sentimentos positivos e as atitudes construtivas.

As atividades serão discutidas com os adolescentes e serão planejadas em conformidade com suas habilidades e peculiaridades momentâneas. Salvo casos extremos de segurança, nenhum adolescente poderá ser privado de atividades internas, a não ser que em determinado momento da ação pedagógica e do contexto relacional esteja impedido provisoriamente de participar de atividades externas e/ou internas.

O atendimento, o acompanhamento e a orientação familiar, integrarão as atividades internas e externas da unidade, que serão planejadas através de ações de corresponsabilidade. Serão valorizadas e estimuladas as atitudes do cuidar e do afeto, necessárias para a transmissão de valores positivos, para o fortalecimento dos vínculos afetivos e o resgate das relações de pertencimento e identidade do adolescente e seu grupo parental.

**Estratégias de ação:**

- a) Discutir e planejar as ações integradas e de corresponsabilidade, buscando permanentemente articulação com a comunidade de origem do adolescente, fomentando a rede de atendimento existente na municipalidade e estimulando o envolvimento da rede pública e privada e a sua participação solidária para a inclusão cidadã do adolescente e família.
- b) Atuação institucional integrada e comprometida, abolindo as práticas isoladas, competitivas e setorializadas.
- c) Por ser uma unidade regionalizada, será necessário o processo continuado e

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

efetivo de sensibilização e mobilização dos juízes, promotores, escrivães, gestores municipais e policiais para o acompanhamento e envolvimento nas ações sociais/jurídicas/pedagógicas junto ao adolescente.

- d) Assegurar no cotidiano da unidade, as práticas e ações pedagógicas que garantam aos adolescentes, os seus direitos para o devido cumprimento da decisão judicial e a ressignificação de valores para o novo projeto de vida.
- e) Despertar, sensibilizar e fomentar as redes internas e externas de atendimento, fortalecendo a reflexão e a construção de novas metodologias de intervenção para ação pedagógica cidadã;
- f) Criar metodologias apropriadas para incentivar, no adolescente e em seu universo relacional (familiar, comunitário e interinstitucional), atitudes de afeto e cuidado, bem como desconstruir preconceitos, mitos e ações discriminatórias.
- g) Facilitar as ações que busquem o restabelecimento dos vínculos sócio-familiares, através de cursos permanentes de orientação e capacitação técnica, para a intervenção individual e coletiva;
- h) Capacitar continuamente os atores envolvidos, estabelecendo conjuntamente as diretrizes e atos pedagógicos que propiciem a harmonização dos procedimentos técnicos;
- i) Visitas regulares de monitoramento e assessoramento técnico pela Gerência de o Sistema Socioeducativo fortalecendo os princípios da garantia de direitos, da incompletude institucional e da inclusão cidadã. Os resultados das visitas de monitoramento serão a proposição de novas ações sociopedagógicas, bem como alinhamento do trabalhos desenvolvido pelas Equipes das Unidades Socioeducativas.

**Operacionalização:**

A operacionalização do atendimento proposto ocorrerá através de instrumentais e recursos descritos abaixo:

- a) Entrevista (adolescente e família);

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

- b) Atendimento técnico individual e coletivo;
- c) Reuniões planejadas e sistemáticas, havendo necessidade, serão realizadas reuniões eventuais internas e externas;
- d) Atendimento familiar individual e em grupo previamente planejado e acordado;
- e) Visitas sócio-familiares;
- f) Reuniões sistemáticas para discussão do PIA;
- g) Reuniões planejadas para avaliação de casos individuais e pareceres técnicos;
- h) Elaboração de relatórios para encaminhamentos à justiça;
- i) Alimentação de dados no prontuário (evolução), no SIPIA Sinase e no Sistema de Gestão de Vagas – SGV;
- j) Encaminhamentos de adolescentes para a rede de ensino, cursos de qualificação, médicos, laboratórios, atendimento terapêutico, atividades esportivas e culturais;
- k) Acompanhamento dos adolescentes às audiências;
- l) Articulação constante com Gestores municipais das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, visando o atendimento adequado do adolescente quando da progressão, ou regressão da medida;
- m) Cursos continuados de capacitação para os executores das Medidas Socioeducativas;
- n) Monitoramento e assessoramento técnico para assegurar as práticas pedagógicas e a garantia de direitos;
- o) Avaliação conjunta (equipe de executores, justiça, gestores municipais e Gerência de Gestão do Sistema Socioeducativo), para o fortalecimento das relações integradas e participativas necessárias para o processo de execução de medidas à efetivação e consolidação das práticas pedagógicas no cumprimento das decisões judiciais.
- p) O gerenciamento de informações dos adolescentes atendidos será realizado pelo Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA) e pelo Sistema de Gestão de Vagas (SGV), o qual possibilitará o planejamento, a gestão e o monitoramento do Sistema Socioeducativo.



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**VI – AÇÃO DE AVALIAÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO  
ATENDIMENTO**

A avaliação da ação socioeducativa de atendimento ao adolescente é realizada através de um processo sistemático e permanente presente no cotidiano da unidade. Compõem elementos do processo da avaliação: os registros dos educadores, os relatórios de acompanhamento, os estudos de casos, o Plano Individual de Atendimento (PIA), entre outras que visam subsidiar as informações processuais e relatórios institucionais, os dados registrados no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência - SIPIA Sinase e no Sistema de Gestão de Vagas (SGV) - possibilitando ainda avaliar e repensar a prática do atendimento.

Outro elemento fundamental presente no contexto metodológico é o monitoramento continuado da implantação e execução da medida, bem como dos dados estatísticos, que visam subsidiar relatórios de gestão.

Os estudos de casos e elaboração de relatórios psicossociais são realizados com o objetivo de subsidiar os processos jurídicos nas audiências e avaliar o desempenho da execução no cumprimento da medida de internação, evidenciando o crescimento do adolescente e a eficácia da proposta e do programa pedagógico.

Considerando o contexto e a sua multicausalidade, na ação de avaliação serão analisados, considerados e consolidados os seguintes aspectos:

- a) **Situação Jurídica:** Registro sintético acerca da situação jurídica do adolescente em cumprimento da MSE de Internação ou Internação Provisória, no tocante ao motivo e à data do ingresso, ao regime jurídico da medida aplicada, à especificação do período e datas previstas para a reavaliação técnica e revisão judicial, assim como das demais decisões judiciais acerca dos incidentes da execução.
- b) **Contexto Sócio-Familiar:** Registro dos aspectos relacionados à estrutura e relacionamento familiar, à disposição e condição do grupo familiar, na corresponsabilidade do atendimento pretendido e pactuado no PIA e o seu envolvimento na ação pedagógica proposta para o adolescente.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

- c) **Saúde Integral:** Registro sintético do estado de saúde e das intercorrências mais significativas relacionadas à evolução da situação de saúde do adolescente, assim como dos encaminhamentos e procedimentos realizados, atendimentos especializados, acompanhamento e administração da medicação prescrita.
- d) **Desenvolvimento Educativo:** Registro sintético do crescimento do adolescente quanto ao aproveitamento escolar e ao desenvolvimento e aprendizado de habilidades básicas e específicas trabalhadas nas diversas oficinas e cursos profissionalizantes oferecidos no Programa. Deve ser considerado, neste campo, o nível de percepção e assimilação do próprio adolescente acerca de significado de tais atividades em relação à construção de um novo projeto para a sua vida, distanciado das alternativas ilegais.
- e) **Aspectos Comportamentais:** Dizem respeito às questões relacionadas ao comportamento e conduta institucional do adolescente no cumprimento da medida, tais como: controle de impulso e agressividade, capacidade de tolerar frustrações, construção, internalização e cumprimento das regras e normas coletivas institucionais, envolvimento em problemas de ordem disciplinar, capacidade de corresponder às normas pactuadas e combinadas previstas pela medida e pela demanda da convivência institucional.
- f) **Relacionamento Interpessoal:** Sem prescindir da percepção dos fatores multicausais que estão relacionados às circunstâncias infracionais dos adolescentes, neste contexto cabe a avaliação do crescimento do adolescente, da sua capacidade de convívio coletivo e social, de colocar-se na lógica do outro e no aprendizado das habilidades específicas. Avalia-se também a capacidade do adolescente no desempenho de papéis positivos e construtivos na interação com as demais pessoas e a possibilidade de inversão das vivências anteriores de exclusão, violência e marginalidade para novas vivências concretas que permitam o cultivo de novos valores de solidariedade, respeito à vida, lealdade e participação responsável, capazes de propiciar uma nova visão de mundo.
- g) **Amadurecimento e Crescimento Pessoal:** Avalia a melhora das condições pessoais do adolescente, no sentido de expressar sentimentos através de verbalizações e atuação, da capacidade de sentir culpa, de sentir respeito pela

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

segurança própria e alheia, assim como da capacidade de elaboração crítica acerca da sua conduta transgressora, bem como o discernimento para sua ressignificação de valores e a construção consciente, para um novo projeto de vida.

h) **Encaminhamentos e Propostas de Atendimento:** Destina-se ao registro sintético da evolução dos encaminhamentos realizados e da proposta de atendimento inicial operacionalizada, assim como das ações interdisciplinares a serem implantadas dentro do PIA, e, periodicamente, avaliação dos objetivos, metas e resultados pretendidos e atingidos, os quais subsidiarão retomada dos procedimentos adolescentes e o estabelecimento de novas diretrizes de ação.

i) **Autoavaliação** é o recurso disponível ao adolescente para oportunizar um olhar próprio sobre sua circunstância de vida e trajetória no cumprimento da medida socioeducativa. O adolescente em cumprimento de medida de internação tem acesso a todas as informações relativas à execução da medida, as providências que foram tomadas para alcançar as metas propostas no PIA e a eficácia do plano.

A implantação do processo de acompanhamento visa garantir a plena execução dos objetivos do programa em consonância com as bases doutrinárias da legislação em vigor, as normativas do CONANDA, CNJ e Provimento da CGJ.

Em termos de abrangência, o acompanhamento é executado sob duas perspectivas: Uma aponta para uma ação de supervisão e apoio, em que são priorizadas as descrições e análise do modelo de gestão e relação institucional, as intervenções que destinam a implementação das ações propostas, as articulações da rede de proteção e atendimento e a capacidade dos profissionais, e, por outro ângulo, propicia espaços de reflexão e aprimoramento das concepções e prática desenvolvida.

O acompanhamento é realizado mediante a participação da equipe nos encontros de formação, nas reuniões sistemáticas para estudo de caso e PIA, visitas familiares, reuniões envolvendo grupo de profissionais das unidades, familiares, bem como outros parceiros. Essa ação subsidia a construção de relatórios, fornecendo elementos capazes de facilitar o replanejamento das ações de formação e os novos rumos da implementação do programa de atendimento.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

Nos casos de projetos específicos decorrentes de convênios, haverá supervisão/acompanhamento sistemático e pertinente a cada convênio, ocorrendo visitas semestrais pelos órgãos de fiscalização e controle. O monitoramento dos dados estatísticos da execução da medida socioeducativa de internação e internação provisória deve ser realizado sistematicamente, através do Sistema de Gestão de Vagas - SGV, bem como da alimentação do banco de dados do sistema SIPIA/SINASE, considerando os aspectos que retratam o cotidiano e a sistemática do atendimento quantitativo como: número de adolescentes em cumprimento da medida na unidade (diário/mensal), de progressão de medida, de regressão, tipificação do ato infracional, de fuga/evasão; da medida, de reiteração/reincidência, caracterização de gênero e sexo, faixa etária, permanência no sistema escolar (identificação da série e curso), entre outros.

Também devem ser apurados dados relativos a outros aspectos como o levantamento e acompanhamento dos indicadores de processo e de resultado dos programas, necessários ao subsídio da Política Estadual e avaliação do sistema socioeducativo como um todo, como preconiza o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Goiás.

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE A**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia - CASE.

**Capacidade física de internação:** 162 vagas, sendo 136 (cento e trinta e seis) para internação masculina e 26 (vinte e seis) para internação feminina. (Podendo sofrer alterações)

**Endereço:** Rua Moisés Augusto Santana, área pública municipal, Cj. Vera Cruz I - CEP:  
74493-140

**Município:** Goiânia-Goiás

**Contato telefônico:** (62) 3299-1688 e (62) 3593-7529

**Email:** casegoiania@hotmail.com

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região Metropolitana de Goiânia, que compreende os seguintes municípios: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Damolândia, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapo, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás, Trindade e Varjão.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 aos 18 anos, podendo, excepcionalmente, permanecer até completar 21 anos de idade.

**Regimes de atendimento socioeducativo:**

- a) Internação Provisória;
- b) Internação Definitiva;
- c) Regressão.

**Sexo:**

- a) Masculino;
- b) Feminino.

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alas, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em Alas específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** sextas-feiras, das 08h00min às 10h45min e das 13h30min às 16h45min.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro
Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Musicoterapeuta
Analista de Políticas de Assistência Social/Arteterapeuta

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

<b>CARGOS</b>
Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Motoristas
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE B**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Internação Provisória- CIP

**Capacidade física de internação:** 60 vagas para internação masculina

**Endereço:** Av. Milão, s/n, área especial, Jardim Europa – área física do 7º BPM. CEP: 74325-030

**Município:** Goiânia - Goiás

**Contato Telefônico:** (62) 3201-9294

**Email:** cip@cidadania.goias.gov.br

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região Metropolitana de Goiânia, que compreende os seguintes municípios: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Damolândia, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapo, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás, Trindade e Varjão.



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos a 18 anos, podendo, excepcionalmente, permanecer até 21 anos de idade.

**Regimes de atendimento socioeducativo**

- a) Internação Provisória
- b) Casos excepcionais de Medida Socioeducativa de Internação

**Sexo:**

- a) Masculino

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alojamentos, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em alojamentos específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares aos adolescentes ocorrem às quintas-feiras, das 8h às 10h 45, às 14h às 16h 30 e no período das 17h às 18h.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro
Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Areterapeuta

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

<b>CARGOS</b>
Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE C**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Recepção ao Adolescente Infrator - CRAI

**Capacidade física de internação:** 20 vagas para internação masculina

**Endereço:** Rua Londrina, s/n, Bairro Novo Horizonte –. CEP: 75533-090

**Município:** Itumbiara - Goiás

**Contato telefônico:** (64) 3404-2202

**Email:** citumbiara2010@gmail.com

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região Sul do Estado, que compreende os seguintes municípios: Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Castelândia, Cromínia, Edealina, Edeia, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Morrinhos, Panamá, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Turvelândia e Vicentinópolis.

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos aos 18 anos, podendo, excepcionalmente, permanecer até 21 anos de idade.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**Regimes de atendimento socioeducativo:**

- a) Internação Provisória
- b) Internação Definitiva
- c) Regressão

**Sexo:**

- a) Masculino

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alojamentos, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em alojamentos específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares dos adolescentes são semanais, às sextas das 13h às 17h e as visitas monitoradas aos sábados das 13h às 17h.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social
Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro
Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

<b>CARGOS</b>
Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Marceneiro
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE D**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa - CASE.

**Capacidade física:** 80 vagas, sendo 66 (sessenta e seis) para internação masculina e 14 (quatorze) para internação feminina (Podendo sofrer alterações)

**Endereço:** Av. B, qd.19, 21-23, Parque Serrano, CEP: 73800-000

**Município:** Formosa - Goiás

**Contato telefônico:** (61) 9937-8110

**Email:** caseformosa@hotmail.com

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo, destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região Nordeste do Estado, que compreende os seguintes Municípios: Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Guarani de Goiás, Laciara, Mambaí, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, São Domingos, São João D'Aliança, Simolândia, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás e Vila Boa.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos a 18 anos, podendo permanecer, excepcionalmente, até 21 anos de idade.

**Regimes de internação:**

- a) Internação Provisória;
- b) Internação Definitiva;
- c) Regressão.

**Sexo:**

- a) Masculino;
- b) Feminino.

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alas, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em Alas específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares aos adolescentes ocorrem às sextas-feiras, das 13h às 17h.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social
Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

<b>CARGOS</b>
Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE E**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia - CASE

**Capacidade física:** 60 vagas para internação masculina (Podendo sofrer alterações).

**Endereço:** Rua Epaminondas Roriz, s/nº Setor Fumal – CEP: 72.800-000

**Município:** Luziânia - Goiás

**Contato telefônico:** (61) 3622-5733 e (61) 3622-6342

**Email:** caseluziania@hotmail.com

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo é a Unidade Pólo da região do Entorno do Distrito Federal. Atende preferencialmente os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos a 18 anos, podendo, excepcionalmente, permanecer até 21 anos de idade.

**Regimes de atendimento socioeducativo:**

- a) Internação Provisória;

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

- b) Internação Definitiva;
- c) Regressão.

**Sexo:**

- a) Masculino.

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alas, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em Alas específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares aos adolescentes ocorrem às sextas-feiras, das 13h às 17h. Excepcionalmente, haverá possibilidade de visitação em outras datas, nos casos de familiares impedidos de comparecer no dia pré-determinado pela Unidade. Nessas situações, a família terá o autorizo da Coordenação Geral, após avaliação da Equipe Técnica, para agendamento da outra data de visitação.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social
Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro
Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE F**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro Educacional de Internação para Adolescentes de Porangatu - CEIP

**Capacidade física:** 12 vagas para internação masculina

**Endereço:** Rua Uruaçu, qd. 44, lt. 12, Setor Nossa Senhora da Piedade, CEP: 76550-000

**Município:** Porangatu - Goiás

**Contato telefônico:** (62) 3362-8237

**Email:** ceip2011@hotmail.com

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo, destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região Norte do Estado, que compreende os seguintes Municípios: Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Colinas do Sul, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Guarinos, Hidrolina, Itapaci, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Tombas, Uirapuru, Uruaçu e São Luiz do Norte.

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos a 18 anos, podendo permanecer, excepcionalmente, até 21 anos de idade.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**Regimes de atendimento socioeducativo:**

- a) Internação Provisória;
- b) Internação Definitiva;
- c) Regressão.

**Sexo:**

- a) Masculino.

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alas, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em Alas específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares aos adolescentes ocorrem às sextas-feiras, das 13h às 17h.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social
Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro
Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo
Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

<b>CARGOS</b>
Assistente Operacional Social
Agente de Segurança Educacional
Educador Social
Assistente de Gabinete/ Educador Social
Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral
Coordenação Técnica
Coordenação Pedagógica
Coordenação Profissionalizante
Coordenação de Segurança
Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**APÊNDICE G**

**I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

**Unidade:** Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE Anápolis

**Capacidade física:** 80 vagas, sendo 66 (sessenta e seis) para internação masculina e 14 (quatorze) para internação feminina (Podendo sofrer alterações)

**Endereço:** Av. Brasil Sul, s/n, Bairro São João, CEP: 75123-590

**Município:** Anápolis – GO

**Contato telefônico:** (62) 3313-2644

**Email:** [ciaa\\_secretaria@gmail.com](mailto:ciaa_secretaria@gmail.com)

**II – ABRANGÊNCIA**

O Centro de Atendimento Socioeducativo, destina-se preferencialmente aos atendimentos da Região do Centro Goiano, que compreende os seguintes Municípios: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio.

**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

---

**III – CLIENTELA**

**Faixa etária:** 12 anos de idade completos a 18 anos, podendo permanecer, excepcionalmente, até 21 anos de idade.

**Regimes de atendimento socioeducativo:**

- d) Internação Provisória
- e) Internação Definitiva
- f) Regressão

**Sexo:**

- a) Masculino
- b) Feminino

**Compleição física:** Sem restrições. Os adolescentes são separados, por alojamentos, a partir dos critérios estabelecidos pelo ECA e pelos grupos de convivência.

**Tipificação do ato infracional:** Sem restrições para ingresso, porém, com acolhimento em alojamentos específicas, designadas conforme a natureza ou espécie do ato infracional.

**Visitas de familiares:** As visitas dos familiares aos adolescentes ocorrem às quintas-feiras, das 13h às 17h.

**IV- EQUIPE DE REFERÊNCIA**

<b>CARGOS</b>
Analista de Políticas de Assistência Social/Assistente Social
Analista de Políticas de Assistência Social/Enfermeiro



**GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
GERÊNCIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

Analista de Políticas de Assistência Social/Psicólogo

Analista de Políticas de Assistência Social/Pedagogo

**V – EQUIPE OPERACIONAL**

**CARGOS**

Assistente Operacional Social

Agente de Segurança Educacional

Educador Social

Assistente de Gabinete/ Educador Social

Assistente de Gabinete/ Auxiliar de Serviços Gerais

**VI – COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral

Coordenação Técnica

Coordenação Pedagógica

Coordenação Profissionalizante

Coordenação de Segurança

Coordenação de Plantão

DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Bruna Facco de Mello  
Gerente do Sistema Socioeducativo

Luzia Dora Juliano Silva  
Diretora Geral do GECRIA